



Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

Ofício Nº 39/2016 - GP

Catanduvas, Estado do Paraná, 04 de março 2016.

Assunto: *Prestação de Contas da Prefeita Municipal*

Senhor Presidente,

Município de Catanduvas, CNPJ Nº 76.208.842/0001-03, por seu representante legal, abaixo-assinado, vem à presença de Vossa Excelência para encaminhar os documentos de Prestação de Contas Municipal, da entidade acima, referente ao exercício financeiro de 2015.

Outrossim, informamos que o Município possui Regime Próprio de Previdência Social gerido pelo Fundo Municipal de Previdência CATANDUVAS-PREV, do qual encaminhamos também em separado a Prestação de Contas relativo ao Exercício Financeiro de 2015, estando o mesmo inscrito no CNPJ Nº 07.150.817/0001-95.

Informamos ainda que o município participa do Consócio Intermunicipal de Saúde - CISOP, CNPJ Nº 00.944.673/0001-08; Consócio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, CNPJ Nº 17.420.047/0001-07. Consócio Intergestores Paraná Saúde, CNPJ Nº 03.273.207/0001-28.

Atenciosamente,

NOEMI SCHIMIDT DE MOURA
Prefeita

Exmo. Sr.
IVAN LELIS BONILHA
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
CURITIBA - PARANÁ

Balanco Patrimonial

Período: Exercício de 2015

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	9.041.059,55	9.096.234,09	PASSIVO CIRCULANTE	76.626,86	357.409,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.249.987,02	7.015.194,35	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	0,00	45.070,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	7.249.987,02	7.015.194,35	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	45.070,88
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.283.540,18	1.570.937,39	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	76.626,86	312.339,10
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	237.532,16	525.227,65	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	76.626,86	312.339,10
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.059.887,26	1.059.588,98	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.588.463,31	3.389.707,57
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	5.367,48	5.367,48	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	3.588.463,31	3.389.707,57
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-19.246,72	-19.246,72	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.588.463,31	3.389.707,57
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	499.822,41	499.822,41	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.265.609,54	30.518.722,72
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	480.657,06	480.657,06	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	35.265.609,54	23.108.565,01
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	19.165,35	19.165,35	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-23.895.034,23	-8.022.693,65
ESTOQUES	0,00	2.570,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-39.597.831,97	-23.725.490,93
ALMOXARIFADO	0,00	2.570,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.702.497,39	15.702.497,39
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	7.709,94	7.709,94	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300,35	299,89
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	6.086,33	6.086,33	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-3.916.355,46	-2.388.150,13
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	1.623,61	1.623,61	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-3.916.355,46	-2.388.150,13
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	29.889.640,16	25.169.606,18	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	42.678.564,05	28.551.213,38
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	667.960,16	194.708,35	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	42.678.564,05	28.551.213,38
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	558.879,38	85.627,57	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ES	20.398.420,18	12.378.338,12
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	109.080,78	109.080,78	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	20.398.420,18	12.378.338,12
INVESTIMENTOS	2.930,87	1.688,71	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MU	15,00	15,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	2.930,87	1.688,71	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15,00	15,00
IMOBILIZADO	29.218.749,13	24.973.209,12	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	35.265.609,54	23.108.565,01
BENS MÓVEIS	9.026.600,93	7.823.513,51			
BENS IMÓVEIS	20.554.018,68	17.511.566,09			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-361.870,48	-361.870,48			
TOTAL	38.930.699,71	34.265.840,27	TOTAL	38.930.699,71	34.265.840,27

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00	
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00	
Direitos Contratuais	0,00	0,00	
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00	
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00	
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00	
Obrigações contratuais	0,00	0,00	
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00	
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.


Noemi Schmidt de Moura
 Prefeita


Edilson Malavski
 Controlador Interno


 PREFEITURA MUNICIPAL CATANDUVAS
SILVIO FARIAS
 Contador CRC PR-051043/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ: 76.208.842/0001-03

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

101. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E HISTÓRICO LEGAL

ANUAL/2015

Ordem	Descrição	Nº Deceto/Lei	Mês/Ano
1	COMPOSIÇÃO DA EQUIPE PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO	0	01/2008
2	REUNIÃO DA EQUIPE COM A DIREÇÃO DA ENTIDADE, VISANDO COLHER SUBSÍDIOS PARA O PROJETO	0	01/2008
3	APRESENTAÇÃO DO PROJETO	0	01/2008
4	MENSAGEM À CÂMARA DO PROJETO LEI E DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO	0	01/2008
5	criação legal do sistema - aprovação da lei	007/2008	02/2008
6	regulamento do sistema de controle interno - publicação do decreto	036/2008	02/2008

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 11 DE MARÇO DE 2016.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ: 76.208.842/0001-03

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

102. QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO ANUAL/2015

Profissional	CPF	RG	Endereço	Bairro	CEP	Cidade	Estado	Telefone	E-mail
EDILSON MALAVSKI	766.322.109-53	5.396.578-4	RUA PROF.ADALTO	CENTRO	85.470-000	CATANDUVAS	PR	45-3234-1313	
Ano	Ato	Data do Início	Data do Fim	Data Nomeação	Data Concurso	Cargo	Cargo Efetivo Ocupado	Situação	Tipo
2015	poRTARIA	01/03/1990	31/12/2016	01/01/2013	01/03/1990	001-CONTROLADOR INTERNO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	EFETIVO	RESPONSÁVEL

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 11 DE MARÇO DE 2016.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ: 76.208.842/0001-03

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

103. AÇÕES DESENVOLVIDAS

ANUAL/2015

Período	Ano	Descrição
09	2015	Ofício CI 08/2015, solicitando do Setor de Contabilidade, documentos para realização de auditoria Interna.
01	2015	Emissão de Certidão do Controle Interno, relativo ao 6º. Bimestre/2015-Relatório de Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme Instrução Normativa nº. 036/2009/TCE/PR.
11	2015	Emissão de Certidão do Controle Interno, relativo ao 5º. Bimestre/2015-Relatório de Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme Instrução Normativa nº. 036/2009/TCE/PR.
09	2015	Emissão de Certidão do Controle Interno, relativo ao 4º. Bimestre/2015-Relatório de Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme Instrução Normativa nº. 036/2009/TCE/PR.
07	2015	Emissão de Certidão do Controle Interno, relativo ao 3º. Bimestre/2015-Relatório de Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme Instrução Normativa nº. 036/2009/TCE/PR.
05	2015	Emissão de Certidão do Controle Interno, relativo ao 2º. Bimestre/2015-Relatório de Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme Instrução Normativa nº. 036/2009/TCE/PR.
11	2015	Memorando Interno do Controle Interno para a Contabilidade emitindo PARECER , referente o Contrato de rateio nº 007/2016 Consorcio Intermunicipal de Saúde - CISOP.
03	2015	Ofício nº. 07/2015 CI, PARECER do Controle Interno sobre a possibilidade de Firmar Convênio com a Entidade Fundação de Saúde Santo Antonio do Trabalhadores Rurais de Guaraniaçu.
03	2015	Emissão de Certidão do Controle Interno, relativo ao 1º. Bimestre/2015-Relatório de Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme Instrução Normativa nº. 036/2009/TCE/PR.
03	2015	Ofício nº05/2015 CI À CONTABILIDADE , Visando atender as determinações da Instrução nº. 771/15 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - DCM-Primeiro exame, envio do Parecer da prestação de contas do exercício 2013 do Município de Catanduvas.
03	2015	Ofício nº. 04/2015 CI. À Contabilidade, visando atender as determinações da Instrução Normativa nº. 798/15 do TCE/PR. encaminhamento do Parecer do Controle Interno à DCM- Primeiro exame ref. exercício 2013 da Previdência Social dos Servidores Públicos de Catanduvas.
03	2015	Memorando Interno do Controle Interno à Secretaria de Finanças, solicitando autorização para o deslocamento para o Município de Foz do Iguaçu no dia 18/03/2015, para participar do evento promovido pelo TCE/PR - Prestação de Contas municipais.
03	2015	Ofício nº. 02/2015 CI. Encaminhado a Câmara Municipal , atendendo a Instrução Normativa 104/2015, encaminhamento da documentação desta Controladoria Interna, PCA ref. exercício financeiro 2014.
03	2015	Ofício 01/2015 do CI. a Prefeita Municipal. Atendendo a Instrução Normativa 104/2015, encaminhamento documentações desta controladoria ref. PCA do exercício Financeiro de 2014 do município de Catanduvas.
01	2015	Memorando Interno do CI. para a Secretaria de Finanças, para participação do evento desenvolvido pela Boeing & Rocha "Capacitação Municipal enfoque prático nos dias 05 e 06/02/2015, Prestação de Contas do município ao TCE.
09	2015	Ofício nº. 09/2015 do C.I. para a Prefeita Municipal. Consultando o SGA/TCE/PR.COD.874 do Apontamento do dia 01/09/2015, com objetivo de atender normas de transparência, conforme dispõem os incisos I,II e III Parágrafo Único do art. 48 e no Art. 48-A, da Lei Complementar nº. 101 e Instrução Normativa nº. 89/TCE/PR
04	2015	Ofício encaminhado para Prefeita no dia 29/04/2015 ref. Auditoria Interna realizada no Setor de Licitação e Contratos, após análise por AMOSTRAGEM do exercício de 2013. Anexamos e sugerido que seja orientado o setor, com a finalidade de sanar e evitar as falhas apontadas, com a utilização de check list, e anexos Organograma - fiscalização e Controle da execução dos Contratos. Recomendamos a designação de um funcionário do quadro efetivo para atuar como fiscal para acompanhar a execução dos contratos.
09	2015	Nos dias 04 e 05/09/2015, Controle Interno acompanhou a recepção das amostras de material Odontológico no Centro Municipal de Saúde das empresas que participaram e foram vencedoras dos seus respectivos lotes do certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL realizado no dia 03/09/2015.
10	2015	No dia 04/10/2015 o Controle Interno do município acompanhou apuração do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar no da eleição dos Concelheiros, no Colégio Dr João Ferreira Neves.
01	2015	Ofício 03/2015 do CI. À Superintendente do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Catanduvas, Atendendo a Instrução Normativa 104/2015, encaminhamento documentações desta controladoria ref. PCA do exercício Financeiro de 2014 do município.
05	2015	ACOMPANHAMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA DE GESTÃO 1º. QUADRIMESTRE.
06	2015	ACOMPANHAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07	2015	ACOMPANHAMENTO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08	2015	ACOMPANHAMENTO CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO E TESOURARIA.
09	2015	ACOMPANHAMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA DE GESTÃO 2º. QUADRIMESTRE
10	2015	ACOMPANHAMENTO SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E FROTAS
11	2015	ACOMPANHAMENTO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12	2015	ACOMPANHAMENTO DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015
12	2015	ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS - SIT - AVALIAÇÃO E CIRCUNSTANCIADO. O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO FOI ATÉ AS OSCIP E APMF QUE FIRMARAM CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2015 E FOI VERIFICADO AS DOCUMENTAÇÕES IN LOCO, NOTAS FISCAIS DAS AQUISIÇÕES, SE REALMENTE FAZIAM PARTE DO OBJETO DO PLANO DE TRABALHO, SE ERAM REALIZADOS OS ORÇAMENTOS PARA AS DEVIDAS AQUISIÇÕES, VERIFICADO SE CONTINHA OS ORÇAMENTOS (PROPOSTAS) DE OUTRAS EMPRESAS ALÉM DA EMPRESA VENCEDORA(TOMADOR).

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 11 DE MARÇO DE 2016.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno

Documento gerado em: 11/03/2016 - 18:02

Desenvolvido por WebFácilSistemas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ: 76.208.842/0001-03

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

104. RELAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO CONTROLE INTERNO ANUAL/2015

Mês	Ano	Dt. Admissão	Dt. Início	Dt. Lotação	Profissional	Cargo	Descrição	Dt. Término	Situação	Tipo
01	2015	01/01/2010	01/01/2010	01/01/2010	030-VANDA ANA BENDO	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	31/03/2016	EFETIVO	AUXILIAR
01	2015	01/01/2010	01/01/2010	01/01/2010	034-DEMÓSTENES F VALENTINI	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	31/12/2016	NÃO-EFETIVO	AUXILIAR
01	2015	01/01/2010	01/01/2010	01/01/2010	036-SILVIO FARIAS	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	31/12/2016	EFETIVO	AUXILIAR
01	2015	01/01/2010	01/01/2010	01/01/2010	001-TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	31/12/2016	EFETIVO	AUXILIAR
01	2015	01/01/2010	01/01/2010	01/01/2010	002-NOELY CAVICHON	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	31/12/2016	EFETIVO	AUXILIAR
01	2015	01/01/2010	01/01/2010	01/01/2010	004-IVETE GORETI DE CARLI OLIVEIRA	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	31/12/2016	EFETIVO	AUXILIAR
01	2015	23/01/2003	23/01/2003	20/04/2013	041-ADRIANA RAMINA GAVA	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	31/12/2016	EFETIVO	AUXILIAR
09	2015	13/09/2009	13/09/2009	20/04/2013	039-FABIANDERSON DE MATTOS	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	31/12/2013	EFETIVO	AUXILIAR
02	2015	01/02/2013	01/02/2013	20/04/2013	051-MARCIO JOSE CARLOS	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	31/12/2016	NÃO-EFETIVO	AUXILIAR
01	2015	01/01/2013	01/01/2013	26/04/2013	050-DAIANA PANHO	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	CONTROLADORIA	31/12/2016	EFETIVO	AUXILIAR
03	2015	04/03/2013	04/03/2013	20/04/2013	052-MARGARETH DE ANDRADE SOUZA	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	31/12/2016	NÃO-EFETIVO	AUXILIAR
03	2015	01/03/2013	01/03/2013	20/04/2013	053-SILVANA SCHMIDT DE MOURA ZIN	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	31/12/2016	NÃO-EFETIVO	AUXILIAR
01	2015	01/01/2011	01/01/2011	20/04/2013	054-SIDEMAR ANTONIO BRUCHEZ	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	31/12/2016	EFETIVO	AUXILIAR
01	2015	04/01/2013	04/01/2013	20/04/2013	055-ANDERSON RODRIGUES DE SENE	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	31/12/2016	NÃO-EFETIVO	AUXILIAR
03	2015	14/03/2013	04/03/2013	20/04/2013	048-MARIALDA DE FATIMA SIMIONI FELL	002-AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO	31/12/2016	NÃO-EFETIVO	AUXILIAR

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 11 DE MARÇO DE 2016.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

105.PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO

ANUAL/2015

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	28.648.215,00	29.646.191,07	25.269.290,29	85,24	25.269.290,29	85,24	4.376.900,78
RECEITAS CORRENTES	25.038.215,00	25.790.341,07	23.949.799,49	92,86	23.949.799,49	92,86	1.840.541,58
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.848.815,00	1.848.815,00	1.591.385,38	86,08	1.591.385,38	86,08	257.429,62
IMPOSTOS	1.475.700,00	1.475.700,00	1.283.234,86	86,96	1.283.234,86	86,96	192.465,14
TAXAS	361.615,00	361.615,00	308.150,52	85,22	308.150,52	85,22	53.464,48
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	11.500,00	11.500,00	-	-	-	-	11.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	868.350,00	868.350,00	384.593,23	44,29	384.593,23	44,29	483.756,77
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	569.750,00	569.750,00	-	-	-	-	569.750,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	298.600,00	298.600,00	384.593,23	128,80	384.593,23	128,80	-85.993,23
RECEITA PATRIMONIAL	1.055.500,00	1.055.500,00	687.217,38	65,11	687.217,38	65,11	368.282,62
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.055.500,00	1.055.500,00	687.217,38	65,11	687.217,38	65,11	368.282,62
RECEITA DE SERVIÇOS	46.000,00	46.000,00	32.500,00	70,65	32.500,00	70,65	13.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.946.170,00	21.698.296,07	21.161.146,09	97,52	21.161.146,09	97,52	537.149,98
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.763.720,00	21.498.131,61	20.921.536,70	97,32	20.921.536,70	97,32	576.594,91
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	4.450,00	4.450,00	2.752,16	61,85	2.752,16	61,85	1.697,84
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	178.000,00	195.714,46	236.857,23	121,02	236.857,23	121,02	-41.142,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	273.380,00	273.380,00	92.957,41	34,00	92.957,41	34,00	180.422,59
MULTAS E JUROS DE MORA	159.012,00	159.012,00	8.929,40	5,62	8.929,40	5,62	150.082,60
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.150,00	20.150,00	50.014,34	248,21	50.014,34	248,21	-29.864,34
RECEITA DA DIV.ATIVA	82.718,00	82.718,00	24.036,92	29,06	24.036,92	29,06	58.681,08
RECEITAS DIVERSAS	11.500,00	11.500,00	9.976,75	86,75	9.976,75	86,75	1.523,25
RECEITAS DE CAPITAL	3.610.000,00	3.855.850,00	1.319.490,80	34,22	1.319.490,80	34,22	2.536.359,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00	1.800.000,00	-	-	-	-	1.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.800.000,00	1.800.000,00	-	-	-	-	1.800.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	39.000,00	-	39.000,00	-	-39.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

105.PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO
ANUAL/2015

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIEIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	39.000,00	-	39.000,00	-	-39.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.810.000,00	2.055.850,00	1.280.490,80	62,29	1.280.490,80	62,29	775.359,20
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-	165.500,00	-	165.500,00	-	-165.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.810.000,00	2.055.850,00	1.114.990,80	54,24	1.114.990,80	54,24	940.859,20
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	529.500,00	529.500,00	-	-	-	-	529.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	29.177.715,00	30.175.691,07	25.269.290,29	83,74	25.269.290,29	83,74	4.906.400,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	29.177.715,00	30.175.691,07	25.269.290,29	83,74	25.269.290,29	83,74	4.906.400,78
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	29.177.715,00	30.175.691,07	25.269.290,29	83,74	25.269.290,29	83,74	4.906.400,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	3.408.867,66	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	3.408.867,66	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	28.556.915,00	32.837.723,05	23.149.126,52	23.149.126,52	9.688.596,53	20.854.077,09	20.854.077,09	11.983.645,96	20.812.217,55
DESPESAS CORRENTES	19.656.805,00	22.794.488,57	19.116.060,89	19.116.060,89	3.678.427,68	18.898.350,61	18.898.350,61	3.896.137,96	18.866.982,26	217.710,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.641.655,00	12.099.504,61	9.990.222,69	9.990.222,69	2.109.281,92	9.990.222,69	9.990.222,69	2.109.281,92	9.990.222,69	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	23.000,00	2.800,00	-	-	2.800,00	-	-	2.800,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.992.150,00	10.692.183,96	9.125.838,20	9.125.838,20	1.566.345,76	8.908.127,92	8.908.127,92	1.784.056,04	8.876.759,57	217.710,28
DESPESAS DE CAPITAL	7.907.360,00	9.050.484,48	4.033.065,63	4.033.065,63	5.017.418,85	1.955.726,48	1.955.726,48	7.094.758,00	1.945.235,29	2.077.339,15
INVESTIMENTOS	7.223.860,00	8.931.790,66	4.003.635,20	4.003.635,20	4.928.155,46	1.926.296,05	1.926.296,05	7.005.494,61	1.915.804,86	2.077.339,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	683.500,00	118.693,82	29.430,43	29.430,43	89.263,39	29.430,43	29.430,43	89.263,39	29.430,43	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

105.PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO
ANUAL/2015

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	992.750,00	992.750,00	-	-	992.750,00	-	-	992.750,00	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	620.800,00	1.331.947,83	1.284.028,91	1.284.028,91	47.918,92	1.284.028,91	1.284.028,91	47.918,92	1.284.028,91	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	29.177.715,00	34.169.670,88	24.433.155,43	24.433.155,43	9.736.515,45	22.138.106,00	22.138.106,00	12.031.564,88	22.096.246,46	2.295.049,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	29.177.715,00	34.169.670,88	24.433.155,43	24.433.155,43	9.736.515,45	22.138.106,00	22.138.106,00	12.031.564,88	22.096.246,46	2.295.049,43
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	836.134,86	-	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	29.177.715,00	34.169.670,88	24.433.155,43	24.433.155,43	9.736.515,45	22.138.106,00	22.138.106,00	12.031.564,88	22.096.246,46	2.295.049,43
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO			
		(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)			
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	529.500,00	529.500,00	-	-	-	-	529.500,00			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	529.500,00	529.500,00	-	-	-	-	529.500,00			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	529.500,00	529.500,00	-	-	-	-	529.500,00			
TOTAL	529.500,00	529.500,00	-	-	-	-	529.500,00			

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	620.800,00	1.331.947,83	1.284.028,91	1.284.028,91	47.918,92	1.284.028,91	1.284.028,91	47.918,92	1.284.028,91	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	610.800,00	765.936,00	718.017,08	718.017,08	47.918,92	718.017,08	718.017,08	47.918,92	718.017,08	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	566.011,83	566.011,83	566.011,83	-	566.011,83	566.011,83	-	566.011,83	-
TOTAL	620.800,00	1.331.947,83	1.284.028,91	1.284.028,91	47.918,92	1.284.028,91	1.284.028,91	47.918,92	1.284.028,91	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 02/Mar/2016, 08h e 19m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a

pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

105.PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO
ANUAL/2015

105 PLANOS E POLITICAS DE GOVERNO

Sobre políticas de governo e políticas de Estado: distinções necessárias

O que são políticas de Estado e o que são políticas de governo? Seriam os dois termos intercambiáveis, como preferem alguns? Ou são elas necessariamente distintas e próprias de cada situação, de cada arranjo de poder, correspondendo cada uma a uma forma específica de elaboração e de aprovação? Esta não é uma questão trivial, pois dependendo da resposta que se dá a estas questões pode-se estar sancionando meras políticas do governo como se fossem políticas de Estado ou travestindo as primeiras com a aura indevida do processo decisório articulado e responsável, como devem ser todas as políticas que aspiram à chancela de Estado.

105A CUMPRIMENTO DAS METAS CONTIDAS NO PLANO PLURIANUAL

Analisando os Planos e Políticas de Governo, estabelecidas no Plano Plurianual, para o exercício financeiro, verificamos a meta inicial conforme dados desta planilha um montante de R\$ R\$ 29.177.715,00 houve suplementações e cancelamentos restando um montante Autorizado de R\$ [34.169.670,88] e sendo empenhado no presente exercício financeiro o montante de R\$ [24.433.155,43] restando um saldo final de R\$ [2.295.049,43], caracterizando que as Metas contidas no Plano Plurianual, foram executadasREGULARMENTE.

105B EFICÁCIA DA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO

Verificou-se que no exercício financeiro de 2015, as Metas estabelecidas nos Planos Políticos de Governo contidas no Plano Plurianual, foram executadas com regularidade e que pelos índices de aplicação a EFICÁCIA ficou demonstrada. Apesar da dificuldade de verificação da Eficácia, que deveria ser medida em cada camada social onde os recursos são aplicados, e em todos os setores, pelos índices apresentados, nosso parecer é pela REGULARIDADE .

105C ESTIMATIVA DA RECEITA COM BASES CONSERVADORAS

Analisando a projeção da receita nos 4(quatro) exercícios que compõe o Plano Plurianual, constatamos que a base utilizada está dentro dos limites de expansão normais do município, sendo que a alíquota das estimativas de um exercício para outro foi em média de [5,00]% equivalente á projeção da inflação dos períodos. Por isso nosso parecer é pela REGULARIDADE .

105D DO PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 11 DE MARÇO DE 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

105.PLANOS E POLÍTICAS DE GOVERNO
ANUAL/2015

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

106.ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO
ANUAL/2015

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	28.648.215,00	29.646.191,07	25.269.290,29	85,24	25.269.290,29	85,24	4.376.900,78
RECEITAS CORRENTES	25.038.215,00	25.790.341,07	23.949.799,49	92,86	23.949.799,49	92,86	1.840.541,58
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.848.815,00	1.848.815,00	1.591.385,38	86,08	1.591.385,38	86,08	257.429,62
IMPOSTOS	1.475.700,00	1.475.700,00	1.283.234,86	86,96	1.283.234,86	86,96	192.465,14
TAXAS	361.615,00	361.615,00	308.150,52	85,22	308.150,52	85,22	53.464,48
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	11.500,00	11.500,00	-	-	-	-	11.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	868.350,00	868.350,00	384.593,23	44,29	384.593,23	44,29	483.756,77
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	569.750,00	569.750,00	-	-	-	-	569.750,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	298.600,00	298.600,00	384.593,23	128,80	384.593,23	128,80	-85.993,23
RECEITA PATRIMONIAL	1.055.500,00	1.055.500,00	687.217,38	65,11	687.217,38	65,11	368.282,62
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.055.500,00	1.055.500,00	687.217,38	65,11	687.217,38	65,11	368.282,62
RECEITA DE SERVIÇOS	46.000,00	46.000,00	32.500,00	70,65	32.500,00	70,65	13.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.946.170,00	21.698.296,07	21.161.146,09	97,52	21.161.146,09	97,52	537.149,98
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.763.720,00	21.498.131,61	20.921.536,70	97,32	20.921.536,70	97,32	576.594,91
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	4.450,00	4.450,00	2.752,16	61,85	2.752,16	61,85	1.697,84
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	178.000,00	195.714,46	236.857,23	121,02	236.857,23	121,02	-41.142,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	273.380,00	273.380,00	92.957,41	34,00	92.957,41	34,00	180.422,59
MULTAS E JUROS DE MORA	159.012,00	159.012,00	8.929,40	5,62	8.929,40	5,62	150.082,60
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.150,00	20.150,00	50.014,34	248,21	50.014,34	248,21	-29.864,34
RECEITA DA DIV.ATIVA	82.718,00	82.718,00	24.036,92	29,06	24.036,92	29,06	58.681,08
RECEITAS DIVERSAS	11.500,00	11.500,00	9.976,75	86,75	9.976,75	86,75	1.523,25
RECEITAS DE CAPITAL	3.610.000,00	3.855.850,00	1.319.490,80	34,22	1.319.490,80	34,22	2.536.359,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00	1.800.000,00	-	-	-	-	1.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.800.000,00	1.800.000,00	-	-	-	-	1.800.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	39.000,00	-	39.000,00	-	-39.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

106.ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO
ANUAL/2015

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	39.000,00	-	39.000,00	-	-39.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.810.000,00	2.055.850,00	1.280.490,80	62,29	1.280.490,80	62,29	775.359,20
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-	165.500,00	-	165.500,00	-	-165.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.810.000,00	2.055.850,00	1.114.990,80	54,24	1.114.990,80	54,24	940.859,20
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	529.500,00	529.500,00	-	-	-	-	529.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	29.177.715,00	30.175.691,07	25.269.290,29	83,74	25.269.290,29	83,74	4.906.400,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	29.177.715,00	30.175.691,07	25.269.290,29	83,74	25.269.290,29	83,74	4.906.400,78
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	29.177.715,00	30.175.691,07	25.269.290,29	83,74	25.269.290,29	83,74	4.906.400,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	3.408.867,66	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	3.408.867,66	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
			DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	28.556.915,00		32.837.723,05	23.149.126,52			
DESPESAS CORRENTES	19.656.805,00	22.794.488,57	19.116.060,89	19.116.060,89	3.678.427,68	18.898.350,61	18.898.350,61	3.896.137,96	18.866.982,26	217.710,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.641.655,00	12.099.504,61	9.990.222,69	9.990.222,69	2.109.281,92	9.990.222,69	9.990.222,69	2.109.281,92	9.990.222,69	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	23.000,00	2.800,00	-	-	2.800,00	-	-	2.800,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.992.150,00	10.692.183,96	9.125.838,20	9.125.838,20	1.566.345,76	8.908.127,92	8.908.127,92	1.784.056,04	8.876.759,57	217.710,28
DESPESAS DE CAPITAL	7.907.360,00	9.050.484,48	4.033.065,63	4.033.065,63	5.017.418,85	1.955.726,48	1.955.726,48	7.094.758,00	1.945.235,29	2.077.339,15
INVESTIMENTOS	7.223.860,00	8.931.790,66	4.003.635,20	4.003.635,20	4.928.155,46	1.926.296,05	1.926.296,05	7.005.494,61	1.915.804,86	2.077.339,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	683.500,00	118.693,82	29.430,43	29.430,43	89.263,39	29.430,43	29.430,43	89.263,39	29.430,43	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

106.ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO
ANUAL/2015

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	992.750,00	992.750,00	-	-	992.750,00	-	-	992.750,00	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	620.800,00	1.331.947,83	1.284.028,91	1.284.028,91	47.918,92	1.284.028,91	1.284.028,91	47.918,92	1.284.028,91	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	29.177.715,00	34.169.670,88	24.433.155,43	24.433.155,43	9.736.515,45	22.138.106,00	22.138.106,00	12.031.564,88	22.096.246,46	2.295.049,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	29.177.715,00	34.169.670,88	24.433.155,43	24.433.155,43	9.736.515,45	22.138.106,00	22.138.106,00	12.031.564,88	22.096.246,46	2.295.049,43
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	836.134,86	-	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	29.177.715,00	34.169.670,88	24.433.155,43	24.433.155,43	9.736.515,45	22.138.106,00	22.138.106,00	12.031.564,88	22.096.246,46	2.295.049,43
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO			
		(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)			
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	529.500,00	529.500,00	-	-	-	-	529.500,00			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	529.500,00	529.500,00	-	-	-	-	529.500,00			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	529.500,00	529.500,00	-	-	-	-	529.500,00			
TOTAL	529.500,00	529.500,00	-	-	-	-	529.500,00			

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	620.800,00	1.331.947,83	1.284.028,91	1.284.028,91	47.918,92	1.284.028,91	1.284.028,91	47.918,92	1.284.028,91	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	610.800,00	765.936,00	718.017,08	718.017,08	47.918,92	718.017,08	718.017,08	47.918,92	718.017,08	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	566.011,83	566.011,83	566.011,83	-	566.011,83	566.011,83	-	566.011,83	-
TOTAL	620.800,00	1.331.947,83	1.284.028,91	1.284.028,91	47.918,92	1.284.028,91	1.284.028,91	47.918,92	1.284.028,91	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 02/Mar/2016, 08h e 19m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a

pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

106.ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO
ANUAL/2015

106 ADEQUAÇÃO DA LOA AO PPA E À LDO.

A execução das políticas públicas municipais só pode ser efetivada se for antecedida por um processo de planejamento e se for compatível com os instrumentos orçamentários ? Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Entender como o planejamento deve ser elaborado, adequando-o à legislação e aos avanços no campo da gestão pública, por meio da integração entre planejamento e orçamentação, é fundamental para viabilizar políticas públicas que respondam às necessidades da população. Debater essa questão, de modo simplificado e com profundidade, contribui para ampliar o processo democrático e para subsidiar a tomada de decisões a respeito dos problemas e/ou potencialidades que desafiam os municípios. As Instituições precisam reforçar o processo de planejamento orçamentário municipal. Retomar os principais aspectos que explicitam a construção, o desenvolvimento e o acompanhamento do PPA 2014-2017, bem como o reforçar, relacionando-o com os demais instrumentos orçamentários, tais como a LDO e a LOA. O presente trabalho organiza as questões abordadas pelos participantes dos seminários Sempre é necessário enfatizar aspectos do planejamento, do processo orçamentário, dos principais componentes do PPA, da LDO e da LOA e das indagações que contribuíram para aprofundá-las. Ao cidadão não-especializado, deve-se orientá-lo para que o entendimento seja mais amplo e auxiliá-los para que o entendimento das exigências legais que embasam a execução das políticas públicas, salientando a cumplicidade entre planejamento, participação popular e processo orçamentário. Haja compreensão dessa cumplicidade é o ponto de partida para o correto entendimento da responsabilidade que envolve a execução das políticas públicas municipais, importantes para enfrentar as desigualdades econômicas e sociais existentes no Município..

106A DIRETRIZES CONTIDAS NA LDO

Observa-se que as Diretrizes contidas na LDO, estão adequadas as Metas contidas no PPA, assim o planejamento dos Planos e Políticas de Governo estão sendo legalmente executadas. Esta Controladoria não detectou no exercício de 2013, nenhuma irregularidade visível. Por isso somos pela REGULARIDADE da execução das Diretrizes contidas na LDO.

106B AÇÕES E PROGRAMAS DO PPA PREVISTOS PARA O PERÍODO

Analisando a planilha acima, verifica-se que as Ações e Programas previstos para o período no PPA, foram executados, pois o %percentual alcançado foi de [94,74]%, caracterizando REGULARIDADE na execução.

106C PARECER FINAL DO CONTROLADOR

Quanto ao aspecto legal a lei Orçamentária Anual atende as exigências da Lei de Diretrizes Orçamentárias e apresentação está adequada ao Plano Plurianual, sendo assim, o Parecer desta Controladoria é pela Regularidade.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 11 DE MARÇO DE 2016.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

107. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANUAL / 2015

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	28.556.915,00	32.837.723,05	23.149.126,52	23.149.126,52	94,74	9.688.596,53	20.854.077,09	20.854.077,09	94,20	11.983.645,96	2.295.049,43
Legislativa	786.000,00	786.000,00	641.376,87	641.376,87	2,63	144.623,13	576.733,78	576.733,78	2,61	209.266,22	64.643,09
Ação Legislativa	786.000,00	786.000,00	641.376,87	641.376,87	2,63	144.623,13	576.733,78	576.733,78	2,61	209.266,22	64.643,09
Judiciária	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
Administração	5.134.803,00	5.273.875,57	3.074.684,81	3.074.684,81	12,58	2.199.190,76	3.074.071,81	3.074.071,81	13,89	2.199.803,76	613,00
Planejamento e Orçamento	260.950,00	213.150,00	208.338,38	208.338,38	0,85	4.811,62	208.338,38	208.338,38	0,94	4.811,62	0,00
Administração Geral	4.345.860,00	4.317.260,00	2.148.666,77	2.148.666,77	8,79	2.168.593,23	2.148.053,77	2.148.053,77	9,70	2.169.206,23	613,00
Administração Financeira	474.993,00	688.865,57	668.355,13	668.355,13	2,74	20.510,44	668.355,13	668.355,13	3,02	20.510,44	0,00
Controle Interno	53.000,00	54.600,00	49.324,53	49.324,53	0,20	5.275,47	49.324,53	49.324,53	0,22	5.275,47	0,00
Assistência Social	995.110,00	1.299.011,55	1.093.472,85	1.093.472,85	4,48	205.538,70	996.882,85	996.882,85	4,50	302.128,70	96.590,00
Administração Geral	169.580,00	352.780,00	342.057,94	342.057,94	1,40	10.722,06	341.785,94	341.785,94	1,54	10.994,06	272,00
Assistência ao Idoso	29.730,00	18.430,00	17.718,88	17.718,88	0,07	711,12	17.718,88	17.718,88	0,08	711,12	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	44.000,00	40.380,00	2.797,48	2.797,48	0,01	37.582,52	2.797,48	2.797,48	0,01	37.582,52	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	177.130,00	174.130,00	112.981,00	112.981,00	0,46	61.149,00	112.331,00	112.331,00	0,51	61.799,00	650,00
Assistência Comunitária	574.670,00	713.291,55	617.917,55	617.917,55	2,53	95.374,00	522.249,55	522.249,55	2,36	191.042,00	95.668,00
Previdência Social	1.602.500,00	1.602.500,00	0,00	0,00	0,00	1.602.500,00	0,00	0,00	0,00	1.602.500,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.602.500,00	1.602.500,00	0,00	0,00	0,00	1.602.500,00	0,00	0,00	0,00	1.602.500,00	0,00
Saúde	4.284.720,00	6.131.752,00	5.223.983,26	5.223.983,26	21,38	907.768,74	5.223.983,26	5.223.983,26	23,60	907.768,74	0,00
Atenção Básica	4.218.440,00	5.993.972,00	5.131.778,48	5.131.778,48	21,00	862.193,52	5.131.778,48	5.131.778,48	23,18	862.193,52	0,00
Vigilância Sanitária	26.000,00	30.500,00	4.416,00	4.416,00	0,02	26.084,00	4.416,00	4.416,00	0,02	26.084,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	40.280,00	107.280,00	87.788,78	87.788,78	0,36	19.491,22	87.788,78	87.788,78	0,40	19.491,22	0,00
Trabalho	86.830,00	9.330,00	0,00	0,00	0,00	9.330,00	0,00	0,00	0,00	9.330,00	0,00
Fomento ao Trabalho	86.830,00	9.330,00	0,00	0,00	0,00	9.330,00	0,00	0,00	0,00	9.330,00	0,00
Educação	5.487.550,00	7.456.027,17	6.456.511,18	6.456.511,18	26,43	999.515,99	5.746.735,57	5.746.735,57	25,96	1.709.291,60	709.775,61
Alimentação e Nutrição	314.460,00	727.760,00	693.916,69	693.916,69	2,84	33.843,31	693.916,69	693.916,69	3,13	33.843,31	0,00
Ensino Fundamental	4.229.990,00	5.727.882,17	5.066.604,31	5.066.604,31	20,74	661.277,86	4.363.947,29	4.363.947,29	19,71	1.363.934,88	702.657,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

107. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANUAL/2015

Ensino Médio	12.850,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00	0,00
Educação Infantil	900.000,00	926.135,00	642.269,16	642.269,16	2,63	283.865,84	635.150,57	635.150,57	2,87	290.984,43	7.118,59
Educação de Jovens e Adultos	19.430,00	62.080,00	53.721,02	53.721,02	0,22	8.358,98	53.721,02	53.721,02	0,24	8.358,98	0,00
Educação Especial	10.820,00	10.820,00	0,00	0,00	0,00	10.820,00	0,00	0,00	0,00	10.820,00	0,00
Cultura	885.850,00	730.950,00	521.451,08	521.451,08	2,13	209.498,92	511.551,08	511.551,08	2,31	219.398,92	9.900,00
Difusão Cultural	485.850,00	595.950,00	521.451,08	521.451,08	2,13	74.498,92	511.551,08	511.551,08	2,31	84.398,92	9.900,00
Infra-Estrutura Urbana	400.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
Urbanismo	3.251.372,00	3.843.832,60	2.609.113,41	2.609.113,41	10,68	1.234.719,19	1.934.686,94	1.934.686,94	8,74	1.909.145,66	674.426,47
Infra-Estrutura Urbana	1.530.000,00	2.046.850,00	1.009.332,89	1.009.332,89	4,13	1.037.517,11	336.406,42	336.406,42	1,52	1.710.443,58	672.926,47
Serviços Urbanos	1.721.372,00	1.796.982,60	1.599.780,52	1.599.780,52	6,55	197.202,08	1.598.280,52	1.598.280,52	7,22	198.702,08	1.500,00
Habitação	21.500,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	0,34	0,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	83.000,00
Habitação Urbana	21.500,00	83.000,00	83.000,00	83.000,00	0,34	0,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	83.000,00
Saneamento	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	183.460,00	170.860,00	11.720,50	11.720,50	0,05	159.139,50	9.950,50	9.950,50	0,04	160.909,50	1.770,00
Preservação e Conservação Ambiental	183.460,00	170.860,00	11.720,50	11.720,50	0,05	159.139,50	9.950,50	9.950,50	0,04	160.909,50	1.770,00
Agricultura	834.800,00	675.000,00	367.285,97	367.285,97	1,50	307.714,03	366.985,97	366.985,97	1,66	308.014,03	300,00
Extensão Rural	834.800,00	675.000,00	367.285,97	367.285,97	1,50	307.714,03	366.985,97	366.985,97	1,66	308.014,03	300,00
Indústria	129.430,00	363.030,00	317.720,28	317.720,28	1,30	45.309,72	100.275,34	100.275,34	0,45	262.754,66	217.444,94
Promoção Industrial	129.430,00	363.030,00	317.720,28	317.720,28	1,30	45.309,72	100.275,34	100.275,34	0,45	262.754,66	217.444,94
Comércio e Serviços	205.380,00	54.380,00	0,00	0,00	0,00	54.380,00	0,00	0,00	0,00	54.380,00	0,00
Promoção Comercial	205.380,00	54.380,00	0,00	0,00	0,00	54.380,00	0,00	0,00	0,00	54.380,00	0,00
Transporte	1.558.710,00	1.859.280,34	1.656.424,01	1.656.424,01	6,78	202.856,33	1.652.275,13	1.652.275,13	7,46	207.005,21	4.148,88
Transporte Rodoviário	1.558.710,00	1.859.280,34	1.656.424,01	1.656.424,01	6,78	202.856,33	1.652.275,13	1.652.275,13	7,46	207.005,21	4.148,88
Desporto e Lazer	740.740,00	761.440,00	752.057,15	752.057,15	3,08	9.382,85	329.319,71	329.319,71	1,49	432.120,29	422.737,44
Desporto Comunitário	740.740,00	761.440,00	752.057,15	752.057,15	3,08	9.382,85	329.319,71	329.319,71	1,49	432.120,29	422.737,44
Encargos Especiais	1.064.210,00	434.703,82	340.325,15	340.325,15	1,39	94.378,67	330.625,15	330.625,15	1,49	104.078,67	9.700,00
Serviço da Dívida Interna	706.500,00	121.493,82	29.430,43	29.430,43	0,12	92.063,39	29.430,43	29.430,43	0,13	92.063,39	0,00
Outros Encargos Especiais	357.710,00	313.210,00	310.894,72	310.894,72	1,27	2.315,28	301.194,72	301.194,72	1,36	12.015,28	9.700,00
Reserva de Contingência	992.750,00	992.750,00	0,00	0,00	0,00	992.750,00	0,00	0,00	0,00	992.750,00	0,00
Reserva de Contingência	992.750,00	992.750,00	0,00	0,00	0,00	992.750,00	0,00	0,00	0,00	992.750,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	620.800,00	1.331.947,83	1.284.028,91	1.284.028,91	5,26	47.918,92	1.284.028,91	1.284.028,91	5,26	47.918,92	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	29.177.715,00	34.169.670,88	24.433.155,43	24.433.155,43	100,00	9.736.515,45	22.138.106,00	22.138.106,00	100,00	12.031.564,88	2.295.049,43
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	620.800,00	1.331.947,83	1.284.028,91	1.284.028,91	5,26	47.918,92	1.284.028,91	1.284.028,91	5,80	47.918,92	0,00
Legislativa	14.000,00	14.000,00	6.691,64	6.691,64	0,03	7.308,36	6.691,64	6.691,64	0,03	7.308,36	0,00
Ação Legislativa	14.000,00	14.000,00	6.691,64	6.691,64	0,03	7.308,36	6.691,64	6.691,64	0,03	7.308,36	0,00
Administração	69.530,00	96.130,00	95.126,37	95.126,37	0,39	1.003,63	95.126,37	95.126,37	0,43	1.003,63	0,00
Planejamento e Orçamento	130,00	1.980,00	1.963,49	1.963,49	0,01	16,51	1.963,49	1.963,49	0,01	16,51	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

107. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANUAL / 2015

Administração Geral	48.700,00	68.750,00	68.292,45	68.292,45	0,28	457,55	68.292,45	68.292,45	0,31	457,55	0,00
Administração Financeira	11.500,00	20.000,00	19.765,32	19.765,32	0,08	234,68	19.765,32	19.765,32	0,09	234,68	0,00
Controle Interno	9.200,00	5.400,00	5.105,11	5.105,11	0,02	294,89	5.105,11	5.105,11	0,02	294,89	0,00
Assistência Social	8.550,00	35.750,00	35.147,84	35.147,84	0,14	602,16	35.147,84	35.147,84	0,16	602,16	0,00
Administração Geral	4.650,00	15.850,00	15.691,04	15.691,04	0,06	158,96	15.691,04	15.691,04	0,07	158,96	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.050,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
Assistência Comunitária	2.850,00	19.850,00	19.456,80	19.456,80	0,08	393,20	19.456,80	19.456,80	0,09	393,20	0,00
Saúde	90.400,00	189.850,00	164.911,38	164.911,38	0,67	24.938,62	164.911,38	164.911,38	0,74	24.938,62	0,00
Atenção Básica	87.650,00	187.100,00	164.911,38	164.911,38	0,67	22.188,62	164.911,38	164.911,38	0,74	22.188,62	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	0,00
Educação	378.200,00	361.686,00	349.197,28	349.197,28	1,43	12.488,72	349.197,28	349.197,28	1,58	12.488,72	0,00
Alimentação e Nutrição	2.600,00	3.200,00	3.159,03	3.159,03	0,01	40,97	3.159,03	3.159,03	0,01	40,97	0,00
Ensino Fundamental	319.000,00	297.686,00	286.767,04	286.767,04	1,17	10.918,96	286.767,04	286.767,04	1,30	10.918,96	0,00
Educação Infantil	55.300,00	59.500,00	59.271,21	59.271,21	0,24	228,79	59.271,21	59.271,21	0,27	228,79	0,00
Educação Especial	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00
Cultura	3.200,00	6.100,00	5.968,73	5.968,73	0,02	131,27	5.968,73	5.968,73	0,03	131,27	0,00
Difusão Cultural	3.200,00	6.100,00	5.968,73	5.968,73	0,02	131,27	5.968,73	5.968,73	0,03	131,27	0,00
Urbanismo	12.900,00	18.400,00	18.117,40	18.117,40	0,07	282,60	18.117,40	18.117,40	0,08	282,60	0,00
Serviços Urbanos	12.900,00	18.400,00	18.117,40	18.117,40	0,07	282,60	18.117,40	18.117,40	0,08	282,60	0,00
Agricultura	10.800,00	8.100,00	7.682,39	7.682,39	0,03	417,61	7.682,39	7.682,39	0,03	417,61	0,00
Extensão Rural	10.800,00	8.100,00	7.682,39	7.682,39	0,03	417,61	7.682,39	7.682,39	0,03	417,61	0,00
Transporte	20.600,00	31.100,00	30.598,90	30.598,90	0,13	501,10	30.598,90	30.598,90	0,14	501,10	0,00
Transporte Rodoviário	20.600,00	31.100,00	30.598,90	30.598,90	0,13	501,10	30.598,90	30.598,90	0,14	501,10	0,00
Desporto e Lazer	920,00	4.620,00	4.575,15	4.575,15	0,02	44,85	4.575,15	4.575,15	0,02	44,85	0,00
Desporto Comunitário	920,00	4.620,00	4.575,15	4.575,15	0,02	44,85	4.575,15	4.575,15	0,02	44,85	0,00
Encargos Especiais	11.700,00	566.211,83	566.011,83	566.011,83	2,32	200,00	566.011,83	566.011,83	2,56	200,00	0,00
Outros Encargos Especiais	11.700,00	566.211,83	566.011,83	566.011,83	2,32	200,00	566.011,83	566.011,83	2,56	200,00	0,00
TOTAL	620.800,00	1.331.947,83	1.284.028,91	1.284.028,91	5,26	47.918,92	1.284.028,91	1.284.028,91	5,80	47.918,92	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 02/Mar/2016, 08h e 20m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em resto: pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

107.EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANUAL/2015

107 - EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Pelos resultados acima, verifica-se que a municipalidade, no exercício financeiro de 2015, atingiu o índice de Realização da Receita de [83,74]%, o que demonstra REGULARIDADE, na realização.

107A - REALIZAÇÃO DA RECEITA E RENÚNCIA FISCAL

Pelos resultados acima, verifica-se que a municipalidade, no exercício financeiro de 2015, atingiu o índice de Realização da Receita de [83,74]%, o que demonstra REGULARIDADE, na realização.

107B - MEDIDAS DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

A DÍVIDA ATIVA ATINGIU O PERCENTUAL DE % DE 29,06 % RECOMENDAMOS QUE PARA OS EXERCÍCIOS FUTUROS SEJAM TOMADAS MEDIDAS MAIS EFETIVAS PARA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

POR ISSO AS MADIDAS DE COBRANÇA ESTÃO REGULARES.

Quanto a Realização da Receita Tributária, atingiu o índice de [86,08]%, considerando adequado com a projeção para o exercício, caracterizando REGULARIDADE.

107C - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CONGELAMENTO DE DOTAÇÕES

NO PERÍODO NÃO HOUE NECESSIDADE DE CONGELAMENTO DE DOTAÇÕES, EM RAZÃO DA GESTÃO REGULAR DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA.

POR ISSO SOMOS PELA REGULARIDADE.

107D - PUBLICIDADE DO RREO

No exercício financeiro de 2015 os relatórios da RREO, TIVERAM SUA PUBLICAÇÃO CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL.

POR ISSO SOMOS PELA REGULARIDADE.

107E - PARECER DO CONTROLE INTERNO

REGULAR

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 11 DE MARÇO DE 2016.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ: 76.208.842/0001-03

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

108. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ANUAL/2015

108 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ACOMPANHAMOS AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

108A - CRÉDITOS SUPLEMENTARES

ACOMPANHAMOS A GESTÃO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES E SOMOS PELA REGULARIDADE.

108B - CRÉDITOS ESPECIAIS

ACOMPANHAMOS OS CRÉDITOS ESPECIAIS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

108C - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 11 DE MARÇO DE 2016.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ: 76.208.842/0001-03

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

109. SUBVENÇÕES SOCIAIS CONCEDIDAS

ANUAL/2015

Ano	Data Repasse	Valor Repasse	Entidade	Data Prestação	Valor Prestação	Empenho/Ano	Histórico	Parecer
-----	--------------	---------------	----------	----------------	-----------------	-------------	-----------	---------

109 - SUBVENÇÕES SOCIAIS CONCEDIDAS

ACOMPANHAMOS AS SUBVENÇÕES SOCIAIS CONCEDIDAS S E SOMOS PELA REGULARIDADE.

109A - PROPRIEDADE DA CONCESSÃO - INTERESSE PÚBLICO

AS SUBVENÇÕES SOCIAIS TIVERAM SUA CONCESSÃO SEMPRE ATENDENDO EXTRITAMENTO O INTERESSE PÚBLICO POR ISSO SOMOS PELA REGULARIDADE.

109B - APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

ACOMPANHAMOS A GESTÃO DOS RECURSOS DAS SUBVENÇÕES COCIAIS CONCEDIDAS E SUAS PRESTAÇÕES DE CONTAS POR ISSO E SOMOS PELA REGULARIDADE.

109C - PARECER FINAL DO CONTROLADOR

ACOMPANHAMOS AS SUBVENÇOES SOCIAIS CONCEDIDAS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 11 DE MARÇO DE 2016.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ: 76.208.842/0001-03

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

110. CONVÊNIOS E AUXÍLIOS RECEBIDOS

ANUAL/2015

Ano	Valor Repasse	Nº Convênio	Órgão	Valor Contra Partida	Data Início	Data Término	Objeto	Parecer
-----	---------------	-------------	-------	----------------------	-------------	--------------	--------	---------

110 - CONVÊNIOS E AUXÍLIOS RECEBIDOS

ACOMPANHAMOS OS CONVÊNIOS E AUXÍLIOS RECEBIDOS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

110A - APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

ACOMPANHAMOS A GESTÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DE CONVÊNIOS E AUXÍLIOS E SUAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

110B - PARECER FINAL DO CONTROLADOR

ACOMPANHAMOS OS CONVÊNIOS E AUXÍLIOS RECEBIDOS, SUAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 11 DE MARÇO DE 2016.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ: 76.208.842/0001-03

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

111. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ANDAMENTO

ANUAL/2015

Nº Licitação	Modalidade	Nº Contrato	Nº Aditivos	Data Vencimento	Previsão Entrega	Descrição da Obra	Parecer
001/2015	TOMADA DE PREÇOS	000263	0	01/04/2016	01/04/2016	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	REGULAR
02/2015	TOMADA DE PREÇOS	000267	0	26/06/2016	26/06/2016	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLI ESPORTIVA COBERTA	REGULAR
004/2015	TOMADA DE PREÇOS	000310	0	27/02/2016	27/02/2016	RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS RUAS PRES KENEKY E SAO PAULO	REGULAR
005/2015	TOMADA DE PREÇOS	000315	0	24/09/2016	24/09/2016	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES EMILIO JOÃO BERNART	REGULAR
007/2013	TOMADA DE PREÇOS	000110	0	23/12/2015	23/12/2016	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO DE ESTRADA RURAL DO DISTRITO DE IBIRACEMA.	REGULAR
07/2015	TOMADA DE PREÇOS	000370	0	30/12/2015	30/06/2016	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPEITADA GLOBAL PARA EXECUCAO DE REFORMA E AMPLIACAO DO TERMINAL RODOVIARIO MUNICIPAL.	REGULAR
0016	TOMADA DE PREÇOS	000227	0	05/12/2014	03/06/2015	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIA SOCIAL.	REGULAR
006/2015	TOMADA DE PREÇOS	000366	0	30/06/2016	30/06/2016	EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DE BAIXA TENSÃO	REGULAR

111 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ANDAMENTO

AS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ANDAMENTO FORAM ACOMPANHADAS POR AMOSTRAGEM, E SOMOS PELA REGULARIDADE.

111A - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E CONTRATO

OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ANDAMENTO FORAM ACOMPANHADOS POR AMOSTRAGEM E SE ENCONTRAM REGULARES.

111B - ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO

A ENTREGA DOS OBJETOS DOS CONTRATOS DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ANDAMENTO FORAM ACOMPANHADOS POR AMOSTRAGEM E SE ENCONTRAM REGULARES.

111C - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 11 DE MARÇO DE 2016.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno

Documento gerado em: 11/03/2016 - 18:16

Desenvolvido por WebFácilSistemas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ: 76.208.842/0001-03

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

112. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCLUÍDOS NO EXERCÍCIO

ANUAL/2015

Nº Licitação	Modalidade	Nº Contrato	Nº Aditivos	Data Vencimento	Previsão Entrega	Descrição da Obra	Parecer
03/2015	TOMADA DE PREÇOS	000271	0	18/05/2015	18/11/2015	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE CONSTRUÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO AUXILIAR.	REGULAR
001/2014	TOMADA DE PREÇOS	000118	1	17/01/2015	18/03/2015	REFORMA DO CENTRO CULTURAL.	REGULAR
02/2014	TOMADA DE PREÇOS	000119	2	17/01/2015	18/03/2015	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DO AGRICULTOR.	REGULAR
06/2015	TOMADA DE PREÇOS	000134	1	18/09/2014	19/01/2015	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA PARANA COMPREENDENDO O TRECHO ENTRE AS RUAS CASTA SILVA E DOS PIONEIROS.	REGULAR
010/2015	TOMADA DE PREÇOS	000203	0	11/09/2014	09/01/2015	EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS AVENIDAS OITO DE DEZEMBRO E ADOLFO CHAGAS.	REGULAR
011/2015	TOMADA DE PREÇOS	000204	0	11/09/2014	10/03/2015	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E REFORMA DE MELHORIAS DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAIS.	REGULAR
014/2014	TOMADA DE PREÇOS	000224	0	25/11/2014	17/06/2015	RECAPAMENTO ASFALTICO NA AVENIDA DEO PIONEIRO, RUA CASTRO ALVES E RECUPERAÇÃO DE VIA DO MUNICÍPIO.	REGULAR
015/2014	TOMADA DE PREÇOS	000226	0	02/12/2014	31/05/2015	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS EM IMÓVEIS PARA O MUNICÍPIO.	REGULAR

112 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCLUÍDAS

AS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ANDAMENTO FORAM ACOMPANHADOS POR AMOSTRAGEM E SE ENCONTRAM REGULARES.

112A - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E CONTRATO

OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCLUÍDAS FORAM ACOMPANHADOS POR AMOSTRAGEM E SE ENCONTRAM REGULARES.

112B - ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO

A ENTREGA DOS OBJETOS DOS CONTRATOS DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONCLUÍDAS FORAM ACOMPANHADOS POR AMOSTRAGEM E SE ENCONTRAM REGULARES.

112C - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 11 DE MARÇO DE 2016.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno

Documento gerado em: 11/03/2016 - 18:16

Desenvolvido por WebFácilSistemas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ: 76.208.842/0001-03

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

113. COMPRAS E SERVIÇOS - LICITAÇÕES

ANUAL/2015

Nº Licitação	Modalidade	Situação	Processo	Protocolo	Tipo de Avaliação	Classificação	Homologação	Data Abertura	Data Julgamento
--------------	------------	----------	----------	-----------	-------------------	---------------	-------------	---------------	-----------------

113 - COMPRAS E SERVIÇOS

ACOMPANHAMOS AS COMPRAS E SERVIÇOS DO EXERCÍCIO DE 2015 POR AMOSTRAGEM E SOMOS PELA REGULARIDADE.

113A - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

A ENTIDADE REALIZOU NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015:

1. Nº 31 PREGOES PRESENCIAIS
2. Nº 02 CONCORRÊNCIA PÚBLICA
3. Nº 07 TOMADA DE PREÇOS
4. Nº 00 CONVITES
5. Nº 06 DISPENSAS
6. Nº 03 INEXIGIBILIDADES
7. Nº 00 LEILÃO
8. Nº 00 CONCURSO DE PROJETOS

ACOMPANHAMOS AS LICITAÇÕES POR AMOSTRAGEM E SOMOS PELA REGULARIDADE..

113B - DISPENSAS DE LICITAÇÃO

ACOMPANHAMOS AS DISPENSAS DE LICITAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2015 POR AMOSTRAGEM E SOMOS PELA REGULARIDADE.

113C - CONTRATOS E ADITIVOS

1. Nº 119 CONTRATOS
2. Nº 058 ADITIVOS

ACOMPANHAMOS OS CONTRATOS E ADITIVOS RELATIVO AS COMPRAS E SERVIÇOS DO EXERCÍCIO DE 2015 POR AMOSTRAGEM E SOMOS PELA REGULARIDADE.

113D - ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO

ACOMPANHAMOS A ENTREGA DOS OBJETOS DOS CONTRATOS E ADITIVOS DO EXERCÍCIO DE 2015 POR AMOSTRAGEM E SOMOS PELA REGULARIDADE

113E - PARECER DO CONTROLE INTERNO

ACOMPANHAMOS AS COMPRAS E SERVIÇOS, SUAS LICITAÇÕES, DISPENSAS, CONTRATOS E ADITIVOS POR AMOSTRAGEM E SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 11 DE MARÇO DE 2016.

EDILSON MALAVSKI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ: 76.208.842/0001-03

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

114. CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

ANUAL/2015

Data Reunião	Nº Membros	Conselho	Informações Administrativas	Parecer
20/02/2015	17	CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	RELATORIOS DAS RECEITAS, DESPESAS E ÍNDICES.	REGULAR
02/04/2015	9	CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	RELATORIOS DAS RECEITAS, DESPESAS E ÍNDICES.	REGULAR.
20/03/2015	13	CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	RELATORIOS DAS RECEITAS, DESPESAS E ÍNDICES.	REGULAR
06/05/2015	15	CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	RELATORIOS DAS RECEITAS, DESPESAS E ÍNDICES.	REGULAR
20/07/2015	17	CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	RELATORIOS DAS RECEITAS, DESPESAS E ÍNDICES.	REGULAR
09/12/2015	13	CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	RELATORIOS DAS RECEITAS, DESPESAS E ÍNDICES. E BALANÇO	REGULAR

114 - CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb é um colegiado, cuja função principal, segundo o art. 24 da Lei nº 11.494/2007, é proceder ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito de cada esfera municipal, estadual ou federal.

O Conselho não é uma unidade administrativa do Governo, assim, sua ação deve ser independente e, ao mesmo tempo, harmônica com os órgãos da administração pública local.

É importante destacar que o trabalho do Conselho do Fundeb soma-se ao trabalho das tradicionais instâncias de controle e fiscalização da gestão pública. Entretanto, o Conselho do Fundeb é uma nova instância de controle, mas sim de representação social, não devendo, por conseguinte, ser confundido com o controle interno, executado pelo próprio Poder Executivo, nem com o controle externo, executado pelo Tribunal de Contas na qualidade de órgão auxiliar do Poder Legislativo, a quem compete a apreciação das contas do Poder Executivo. O controle a ser exercido pelo Conselho do Fundeb é o controle direto da sociedade, por meio do qual se abre a possibilidade de apontar, às demais instâncias, falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas prerrogativas legais, adotem as providências que cada caso venha a exigir. Além da atribuição principal do Conselho, prevista no caput do art. 24 da Lei nº 11.494/2007, o § 9º e 13 do mesmo artigo e o Parágrafo Único do art. 27 acrescentam outras funções ao Conselho. Assim, o conjunto de atribuições do colegiado compreende:

- * acompanhar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundeb;
- * elaborar a proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;
- * instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O referido parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de Contas ao Tribunal; e
- * acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar ? PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento, análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão executor dos programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.

De acordo com § 8º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007, a atuação dos membros dos conselhos do Fundeb:

* não será remunerada;
 * é considerada atividade de relevante interesse social;
 * assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
 a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
 b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
 c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
 c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
 É vedada, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.
 REGULAR.

114A - ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS (INDICAR Nº)

O ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FUNDEB ESTÁ DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO LEGAL.

portaria nº 025/2014

MEMBROS:

A) REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL Nº 06
 B) REPRESENTAÇÃO Nº 06

REGULAR.O ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FUNDEB ESTÁ DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO LEGAL.

MEMBROS:

A) REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL Nº 06
 B) REPRESENTAÇÃO Nº 06

REGULAR...

114B - COMPOSIÇÃO (Nº DE MEMBROS E REPRESENTAÇÃO)

MEMBROS:

A) REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL Nº06
 B) REPRESENTAÇÃO Nº 06

REGULAR.

114C - FUNCIONAMENTO - REGULARIDADE DAS REUNIÕES

AS REUNIÕES ESTÃO ESTABELECIDAS NO REGIMENTO INTERNO DO FUNDEB .
 REGULARES.

114D - QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO ESTÃO SERVINDO DE BASE PARA ANÁLISE DAS AVALIAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB, QUE SÃO RECEITAS REALIZADAS, DESPESAS REALIZADAS E ÍNDICES ATINGIDOS.
 REGULAR.

114E - PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS

SOMOS PELA REGULARIDADE.

114F - PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - APLICAÇÃO DE NO MINIMO 60% DAS RECEITAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO DE 2015 (72,99%)

114G - PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO

O PARECER DO CONSELHO EM RELAÇÃO A APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO FOI PELA REGULARIDADE.

114H - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 11 DE MARÇO DE 2016.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ: 76.208.842/0001-03

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

115. CONSELHO DE SAÚDE

ANUAL/2015

Data Reunião	Nº Membros	Conselho	Informações Administrativas	Parecer
26/02/2015	17	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	RELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS E ÍNDICES.	REGULAR
24/03/2015	13	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	RELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS E ÍNDICES.	REGULAR.
28/05/2015	9	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	RELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS E ÍNDICES.	REGULAR
26/06/2015	20	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	RELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS E ÍNDICES.	REGULAR
01/07/2015	21	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	RELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS E ÍNDICES.	REGULAR
02/07/2015	45	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	RELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS E ÍNDICES. PREPARAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE.	REGULAR
06/07/2015	31	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	RELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS E ÍNDICES. PROPOSTAS LEVADAS PARA DECIMA CONFERENCIA MUNICIPAL DA SAÚDE.	
07/07/2015	14	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	RELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS E ÍNDICES. E PROPOSTAS PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE.	REGULAR.
08/07/2015	25	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	RELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS E ÍNDICES. PROPOSTAS DA CONFERENCIA MUNICIPAL DA SAÚDE.	REGULAR.
10/07/2015	55	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE	REGULAR.
29/07/2015	9	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	RELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS E ÍNDICES.	REGULAR
13/08/2015	12	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	RELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS E ÍNDICES. FORMAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE	REGULAR.
30/09/2015	21	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	RELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS E ÍNDICES.	REGULAR.
06/11/2015	11	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	RELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS E ÍNDICES.	REGULAR.
19/11/2015	28	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	RELATÓRIO DAS RECEITAS, DESPESAS E ÍNDICES.	REGULAR
23/11/2015	10	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	RELATÓRIOS DA RECEITA, DESPESAS E ÍNDICES E SOLICITAÇÕES DO CONSELHO	REGULAR.
30/11/2015	12	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	RELATÓRIOS DA RECEITA, DESPESAS E ÍNDICES E SOLICITAÇÕES DO CONSELHO	REGULAR
17/12/2015	17	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	RELATÓRIOS DA RECEITA, DESPESAS E ÍNDICES E SOLICITAÇÕES DO CONSELHO E ENCERRAMENTO DO BALANÇO	REGULAR.

115 - CONSELHO DE SAÚDE

Os Conselhos Municipais de Saúde são responsáveis por:

- ? Controla o dinheiro da saúde.
- ? Acompanha as verbas que chegam pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e os repasses de programas federais.
- ? Participa da elaboração das metas para a saúde.
- ? Controla a execução das ações na saúde.
- ? Deve se reunir pelo menos uma vez por mês.

Quem faz parte:

- ? Representantes das pessoas que usam o Sistema Único de Saúde.
- ? Profissionais da área de saúde (Farmacêuticos, médicos, enfermeiras e outros).
- ? Representantes de prestadores de serviços de saúde (hospitais particulares).
- ? Representantes da prefeitura.

Os conselhos devem ser compostos por um número par de conselheiros, sendo que, para cada conselheiro representante do Estado, haverá um representante da sociedade civil (exemplo: se um conselho tiver 14 conselheiros, sete serão representantes do Estado e sete representarão a sociedade civil). Mas há exceções à regra da paridade dos conselhos, tais como na saúde e na segurança alimentar. Os conselhos de saúde, por exemplo, são compostos por 25% de representantes de entidades governamentais, 25% de representantes de entidades não-governamentais e 50% de usuários dos serviços de saúde do SUS.

115 - CONSELHO DE SAÚDE

Os Conselhos Municipais de Saúde são responsáveis por:

- ? Controla o dinheiro da saúde.
- ? Acompanha as verbas que chegam pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e os repasses de programas federais.
- ? Participa da elaboração das metas para a saúde.
- ? Controla a execução das ações na saúde.
- ? Deve se reunir pelo menos uma vez por mês.

Quem faz parte:

- ? Representantes das pessoas que usam o Sistema Único de Saúde.
- ? Profissionais da área de saúde (Farmacêuticos, médicos, enfermeiras e outros).
- ? Representantes de prestadores de serviços de saúde (hospitais particulares).
- ? Representantes da prefeitura.

Os conselhos devem ser compostos por um número par de conselheiros, sendo que, para cada conselheiro representante do Estado, haverá um representante da sociedade civil (exemplo: se um conselho tiver 14 conselheiros, sete serão representantes do Estado e sete representarão a sociedade civil). Mas há exceções à regra da paridade dos conselhos, tais como na saúde e na segurança alimentar. Os conselhos de saúde, por exemplo, são compostos por 25% de representantes de entidades governamentais, 25% de representantes de entidades não-governamentais e 50% de usuários dos serviços de saúde do SUS.

115A - ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS (INDICAR Nº)

A NOMEAÇÃO OCORREU POR DECRETO Nº 086/2015

115A - ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS (INDICAR Nº)

A NOMEAÇÃO OCORREU POR DECRETO Nº 086/2015

115B - COMPOSIÇÃO (Nº DE MEMBROS E REPRESENTANTES)

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

- 1.Representantes das pessoas que usam o Sistema Único de Saúde. nº11
- 2.Profissionais da área de saúde (Farmacêuticos, médicos, enfermeiras e outros). nº03
3. Representantes de prestadores de serviços de saúde (hospitais particulares).nº02
4. Representantes da prefeitura. nº05

115B - COMPOSIÇÃO (NÚMERO DE MEMBROS E REPRESENTAÇÃO)

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

- 1.Representantes das pessoas que usam o Sistema Único de Saúde. nº11
- 2.Profissionais da área de saúde (Farmacêuticos, médicos, enfermeiras e outros). nº03
3. Representantes de prestadores de serviços de saúde (hospitais particulares).nº02
4. Representantes da prefeitura. nº05

115C - FUNCIONAMENTO - REGULARIDADE DAS REUNIÕES

AS REUNIÕES OCORREM CONFORME REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REGULARMENTE.

115C - FUNCIONAMENTO - REGULARIDADE DAS REUNIÕES

AS REUNIÕES OCORREM CONFORME REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REGULARMENTE.

115D - QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

O CONSELHO RECEBEU DA ADMINISTRAÇÃO AS INFORMAÇÕES DAS RECEITAS, DESPESAS E ÍNDICES E OUTRAS POR ELA SOLICITADOS E CONCLUIU PELA REGULARIDADE.

115D - QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

O CONSELHO RECEBEU DA ADMINISTRAÇÃO AS INFORMAÇÕES DAS RECEITAS, DESPESAS E ÍNDICES E OUTRAS POR ELA SOLICITADOS E CONCLUIU PELA REGULARIDADE.

115E - PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS

O PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS DA SAÚDE É PELA REGULARIDADE.

115E - PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS

O PARECER DO CONSELHO SOBRE AS CONTAS DA SAÚDE É PELA REGULARIDADE.

115F - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

115F - PARECER DO CONTROLADOR

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 11 DE MARÇO DE 2016.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ: 76.208.842/0001-03

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

116. COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

ANUAL/2015

Ordem	Descrição	Nº Deceto/Lei	Mês/Ano
1	LEI DE CRIAÇÃO	ESTADUAL	FEDERAL 13
2	ATO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS	PORTARIA 0	04/2015

116 - COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

01 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.
 01 REPRESENTANTE DOS DIRETORES ESTADUAIS DE ENSINO.
 01 REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
 01 REPRESENTANTE DE PAIS E ALUNOS

116A - PARECER DO COMITÊ EM RELAÇÃO AS COMPETÊNCIAS DESCRITAS NO ART 17 DA RESOLUÇÃO Nº 777/2013-GS/SEED

AOS 07 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO O COMITÊ AVALIOU AS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO EXERCÍCIO DE 2015 E DEU O PARECER PELA REGULARIDADE.

116B - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 11 DE MARÇO DE 2016.

EDILSON MALAVSKI
 Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

117.GASTOS COM PESSOAL PODER EXECUTIVO
ANUAL/2015

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro/2015 a Dezembro/2015

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.851.939,77	-
Pessoal Ativo	10.690.349,91	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.889,86	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	143.700,00	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	176.945,89	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	176.945,89	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.674.993,88	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.949.799,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	10.674.993,88	44,57
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	14.369.879,69	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.651.385,71	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	12.932.891,72	54,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 02/Mar/2016, 08h e 25m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

117.GASTOS COM PESSOAL PODER EXECUTIVO
ANUAL/2015

117 - GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

A promulgação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em 2000, tornou imperativo o acompanhamento sistemático da despesa com pessoal realizada nas três esferas de governo. Todo quadrimestre cada ente federativo deve registrar esse tipo de despesa, juntamente com outros elementos de receitas e despesas, compondo o Relatório de Gestão Fiscal, encaminhado ao Ministério da Fazenda. Os gestores públicos estão cientes de que existem determinados limites legais para essas despesas e que tais limites podem impedir ou dificultar a expansão da força de trabalho do setor público. Contudo, poucos são os que têm conhecimento da proporção exata assumida pela despesa com pessoal no ente federativo em que atuam e, menos ainda, sabem acerca da sua posição relativamente a outros estados ou municípios. Isto acontece a despeito da ampla divulgação dos indicadores requerida pela LRF. Despesa Total com Pessoal.

Considera-se como Despesa Total com Pessoal o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como: vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como ?Outras Despesas de Pessoal?.

Despesa Líquida com Pessoal

Algumas despesas com pessoal são dedutíveis para o cálculo dos limites estabelecidos pela LRF. São elas: as indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária, as despesas decorrentes de decisão judicial, despesas referentes a recursos anteriores e despesas com inativos e pensionistas com recursos vinculados. Outra categoria de despesa dedutível está composta pelos recursos repassados para manutenção do regime de previdência social próprio (do ente federativo). Quando deduzidas essas despesas, o valor restante corresponde à despesa líquida com pessoal.

Limites Máximos de Despesa Os limites máximos da despesa de pessoal são calculados como percentuais da Receita Corrente Líquida (RCL), de acordo com os seguintes critérios:

Na esfera municipal, 60% da RCL, assim distribuídos: 6% para o Poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas, quando houver; 54% para o Poder Executivo.

Avaliação do Percentual de Despesa com Pessoal De acordo com o Art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, se a despesa com pessoal em relação à RCL ultrapassar 95% de cada um desses limites, ao respectivo poder ou órgão é vetado: I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição; II - criação de cargo, emprego ou função; III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias. Essa sobre determinação do limite legal da despesa de pessoal é denominada de limite prudencial. O cálculo do limite prudencial deve ser feito para cada tipo de poder: por exemplo, para o poder executivo estadual, 95% de 49% equivalem a 46,5%; para o poder executivo municipal, 95% de 54% equivalem a 51,3%. Deve-se ter em conta que o descumprimento do limite prudencial indica uma situação irregular e pode dar lugar às sanções mencionadas acima.

Nos relatórios de gestão fiscal, há um demonstrativo específico para as despesas com pessoal no qual são registrados os dados e indicadores referidos anteriormente.

Conforme dados acima, as despesas foram apropriadas REGULARMENTE.

117A - APROPRIAÇÃO CONTABIL DA DESPESA

Conforme dados do relatório anexo, as despesas foram apropriadas REGULARMENTE.

O município gastou em 2015 46,20% da Receita corrente líquida portanto REGULAR, conforme determinação legal.

117B - LIMITE DE GASTOS

O município gastou em 2015 46,20% da Receita corrente líquida portanto REGULAR, conforme determinação legal.

117C - PUBLICAÇÃO DO RGF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

117.GASTOS COM PESSOAL PODER EXECUTIVO
ANUAL/2015

Conforme consta no relatório acima, a RGF, foram publicados nos prazos estabelecidos pela legislação vigente, estando REGULARES.

117D - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 11 DE MARÇO DE 2016.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ: 76.208.842/0001-03

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

118. DÍVIDA CONSOLIDADA

ANUAL/2015

Ordem	Descrição	Saldo Inicial	Insc/Correções	Depreciação	Amortização	Valor Atual
---	TOTAIS DOS MOVIMENTOS	3.389.707,57	348.756,20	0,00	150.000,46	3.588.463,31
1	TOTAIS	3.389.707,57	348.756,20	0,00	150.000,46	3.588.463,31

118 - DÍVIDA CONSOLIDADA

- montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de lei, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de Crédito, para amortização em prazo superior a doze meses. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - Dívida Consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

118A - APROPRIAÇÃO CONTÁBIL DA DÍVIDA

AS DÍVIDAS CONTÁBEIS SÃO APROPRIADAS, CONFORME NORMAS LEGAIS DA CONTÁBILIDADE. POR ISSO SOMOS PELA REGULARIDADE

118B - LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

Analisando o Saldo Inicial do montante da Dívida Pública Municipal, na importância de R\$ 3.389.707,57, com o Saldo Final do período analisado que registrou R\$ 3.588.463,31 concluímos que o montante da Dívida teve um aumento no valor de R\$ 198.755,74 o que representa um aumento de 5,86%.

De acordo com os dados do IBGE, a população do município é de 10.400 habitantes. Analisando percapitamente a Dívida Pública Atual do município, podemos dizer que ela seria paga com uma contribuição de R\$ 373,20 de cada habitante de nosso município.

A arrecadação média do município no período foi de R\$ 25.269.290,29 Fazendo uma projeção do saldo da dívida com a média da arrecadação, podemos dizer que toda a dívida seria paga com 3,73% da média de arrecadação no período.

A LDO prevê uma média mensal de amortização da dívida de R\$ 12.500,00 No período analisado a média mensal de amortização foi de R\$12.500,04. Isto significa dizer que a média de amortização ficou 100,00% acima da previsão.

POR ISSO SOMOS PELA REGULARIDADE.

118C - PUBLICAÇÃO DO RGF

AS PUBLICAÇÕES DO RGF. SÃO FEITAS CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL E CRONOGRAMA DE OBRIGAÇÕES. POR ISSO SOMOS PELA REGULARIDADE.

118D - PARECER DO CONTROLE INTERNO

ACOMPANHAMOS A GESTÃO DA DÍVIDA E SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 11 DE MARÇO DE 2016.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ: 76.208.842/0001-03

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

119. LIMITES CONSTITUCIONAIS

ANUAL/2015

Ordem	Descrição	Valor no Período
1	Efetividade das Despesas com o Ensino Fundamental	27,60
2	Efetividade das Despesas com a Saúde	23,44

119 - LIMITES CONSTITUCIONAIS

O respeito aos limites constitucionais para aplicação nas áreas de educação, saúde deve ser observado na atividade do Município. O presente relatório discorrerá sobre as aplicações no ano de 2015, no Município, em Educação e Saúde, relativas aos limites preceituados na Constituição Federal e Estadual e ainda aos limites impostos pela Lei Complementar nº 101/2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal.

EDUCAÇÃO

O artigo 212 da Constituição da República de 1988 determina a aplicação pelos Municípios de, no mínimo, 25% de suas receitas com impostos em educação.

Ainda, de acordo com art. 185, da Constituição do Estado do Paraná, o Estado deve aplicar pelo menos 30% das suas receitas com impostos, adicionados das transferências recebidas, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

A análise da execução de gastos com educação pelo Município do Paraná no exercício financeiro de 2015 foi feita a partir dos parâmetros constitucionais.

1 Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

2 Art. 185. O Estado aplicará, anualmente, 30% (trinta por cento), no mínimo, e os Municípios aplicarão, anualmente, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 21 de 02/08/2007)

Parágrafo único. A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União ao Estado e aos Municípios, ou pelo Estado aos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

LIMITE DA SAÚDE 15%

(+) Total receitas de impostos municipais

(+) Receitas de transferências da União

(+) Receitas de transferências estaduais

(+) Outras receitas correntes

119A - EFETIVIDADE DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL

O município aplicou no Ensino Fundamental R\$ 5.639.826,06. equivalente a 27,60%, estando portanto REGULAR.

119B - EFETIVIDADE DAS DESPESAS COM SAÚDE

O município aplicou no exercício R\$5.388.894,64 equivalente a 23,44%, portanto REGULAR.

119C - PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOMOS PELA REGULARIDADE.

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 11 DE MARÇO DE 2016.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno

Documento gerado em: 11/03/2016 - 18:21

Desenvolvido por WebFácilSistemas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CNPJ: 76.208.842/0001-03

RELATÓRIO DE BALANÇO DO CONTROLE INTERNO

120. SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS

ANUAL/2015

Descrição	Parecer	Informações Adicionais	Assinatura
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:			
CONTABILIDADE			
- ORÇAMENTÁRIA	REGULAR	SILVIO FARIAS	
- FINANCEIRA	REGULAR	SILVIO FARIAS	
- PATRIMONIAL	REGULAR	SILVIO FARIAS	
DIÁRIO DA CONTABILIDADE	REGULAR	SILVIO FARIAS	
ARRECADAÇÃO E O DIÁRIO DE ARRECADAÇÃO	REGULAR	DEMÓSTENES FRANCISCO VALENTINI	
TESOURARIA E O DIÁRIO DA TESOURARIA	REGULAR	IVETE GORETI DE CARLI OLIVEIRA	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	REGULAR	MARCIO JOSE CARLOS	
OBRAS PÚBLICAS	REGULAR	LUCAS MATIAS DOS SANTOS SILVA	
CONVÊNIOS E AUXÍLIOS RECEBIDOS	REGULAR	GEFFERSON PAVAN	
SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS CONCEDIDOS	REGULAR	GEFFERSON PAVAN	
LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL	REGULAR	SILVIO FARIAS	
INFORMAÇÕES ANUAIS	REGULAR	SILVIO FARIAS	
BENS PATRIMONIAIS EM RELAÇÃO AO INVENTÁRIO	REGULAR	MARIALDA DE FÁTIMA SIMIONI FELL	

É O PARECER DO CONTROLADOR, SMJ.

CATANDUVAS, 11 DE MARÇO DE 2016.

EDILSON MALAVSKI
Controlador Interno



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 169
81200-240, Curitiba - PR
CNPJ nº 04.968.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

0800 51 00 116
www.copel.com

Unidade Consumidora

EDILSON MALAVSKI

AV BRASIL, 369

CEP: 86470000

CPF: 76632210963

CATANDUVAS - PR

34710914

Vencimento

01/03/2016

Valor a Pagar

R\$ 227,94

Responsável pela manutenção da iluminação Pública: Município 4632341913

Revisão de Vencimento

No. Medidor: 0241131243 - **LEASCOMAGOCES TECNICAS** - Mes Referência: 02/2016

Leitura Anterior	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
11/01/2016	30 dias	Multiplicação	Faturado	Medio/Dia	Apresentação
24407	24660	1,00	243 kWh	8,10 kWh	10/02/2016

Proxima Leitura Prevista: 03/03/2016

RESIDERESEIDENCIAL

Conj. JARDIM PINHEIROS

Indicador de Qualidade de Serviço

FS-017-60-2

Realizado Mensal: 0,00 h 0,00 EUSD (R\$) 127 / 220 volts
 Limite Mensal: 5,55 h 3,36 EUSD (R\$) 44,56 Limite-faixa adequada de Tensão:
 Limite Trimestral: 11,10 h 6,72 EUSD (R\$) 117 - 133 / 202 - 231 volts
 Limite Anual: 22,21 h 13,46 EUSD (R\$)

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Consumo (kWh)	Data Pago	Mes	Consumo (kWh)	Data Pago
JAN/16	229	28/12/2015	NOV/15	237	03/12/2015
DEZ/15	213	28/12/2015	Media 3 ultimos consumos: 226 kWh		

NOTA FISCAL - CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS Nº 184135815016B
Emitida em 10/02/2016

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Alig. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	243	0,760123	189,57	189,57	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			15,41	15,41	29,00%
03 CONT. ILLUMIN PUBLICA MUNICIPI				22,96		

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: EDILSON MALAVSKI
CPF: 76632210963
DATA VENCIMENTO: 10/11/1970
FILHO: ANTONIO OLAVO MALAVSKI
ROSA GRENDOVSKI MALAVSKI
CPF: 76632210963
VÁLIDATE: 22/02/2019
VÁLIDATE: 12/12/1996

CPF: 5386578-4
PR
ORGÃO REGISTRO: 00483635681
VÁLIDATE: 22/02/2019

LOCAL: CATANDUVAS, PR
DATA EMISSÃO: 24/02/2014
ASSINATURA DO EMISSOR: 75465694650
ASSINATURA DO EMISSOR: PR907139967

PROIBIDO PLASTIFICAR
855867330
VÁLIDATE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
855867330

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS PR.
CNPJ. 76.208.842/0001-03

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este órgão de controle interno no exercício financeiro de **2015**, do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – PR.**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

CATANDUVAS, 11 de março de 2016

EDILSON MALAVSKI
CONTROLADOR INTERNO

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

N.º 987497 -138666**DADOS DO MUNICÍPIO****CNPJ: 76.208.842/0001-03****NOME: Catanduvas****UF: PR**

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

OS OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO DEVERÃO OBSERVAR, PREVIAMENTE, A REGULARIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NOS SEGUINTE CASOS:

- I. REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PELA UNIÃO;
- II. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES, BEM COMO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, AVAIS E SUBVENÇÕES EM GERAL DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO;
- III. LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS;
- IV. PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DO DISPOSTO NA LEI N.º 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.

VÁLIDO PARA TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

A ACEITAÇÃO DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DE SUA VALIDADE NO ENDEREÇO: www.previdencia.gov.br, POIS ESTÁ SUJEITO A CANCELAMENTO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA .

A ESTE CERTIFICADO DEVE SER JUNTADO AO PROCESSO REFERENTE AO ATO OU CONTRATO PARA O QUAL FOI EXIGIDO

EMITIDO EM 23/1/2016.

VÁLIDO ATÉ 21/7/2016 .

DECRETO 62/2015

SÚMULA: Regulamenta o Plano de Amortização do Déficit Atuarial firmado com o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Catanduvas e dá providências.

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 49 de 22 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor da Amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Catanduvas, extraído da Plano de Amortização apurado no Cálculo Atuarial para o ano de 2015, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 49/2014, que dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial do RPPS, devendo ser aportado ao Fundo de Previdência Próprio - **CatanduvasPrev**, no ano de 2015, o valor de R\$ **566.011,83 (Quinhentos e sessenta mil, onze reais e oitenta e três centavos)**, até o dia 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2015.



NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 49/2014

SUMULA: Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município tem em face do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Regime Próprio de Previdência do Município de Catanduvas - RPPS, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.150.817/0001-95, gestor do Fundo Municipal de Previdência Próprio do Município de Catanduvas, é CREDOR junto ao Município de Catanduvas pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, o qual é responsável pela previdência dos servidores municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas as autarquias e fundações, na forma do Art. 40 da Constituição Federal, da quantia de **R\$ 26.381.754,84 (Vinte e seis milhões, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** tendo como data base **31 de dezembro de 2013** (cuja quantia deve ser revista anualmente a cada avaliação atuarial), correspondente ao déficit técnico atuarial (custo suplementar) gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.

§ 1º O Município de Catanduvas compromete-se a quitar a quantia disposta no caput de forma definitiva e irretratável, configurando-se como "confissão extrajudicial", nos termos dos Arts. 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

§ 2º O Município renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do RPPS de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

Art. 2º O Município, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do Art. 1º, caput, da Lei Federal 9.717/98, do Art. 2º, caput da Portaria MPAS 4.992/99, do Art. 5º, II da Portaria MPS 204/08, do Art. 8º da Portaria MPS 402/08 e do Art. 18, § 1º da Portaria MPS 403/08 realizará a amortização do déficit técnico atuarial em **27 (vinte e sete) anos**, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial, constante no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. Conforme projeção de amortização do déficit técnico atuarial, demonstrado no Anexo I, haverá a quitação no exercício de **2041**.



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

Art. 3º O Município, para o exercício de 2014, realizará o pagamento do déficit técnico atuarial, com fulcro no Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, **na forma de aporte no valor de R\$ 406.983,79 (Quatrocentos e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos) em parcela única, conforme anexo II desta lei.**

Parágrafo Único. O RPPS não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município em mora pelo não pagamento do valor definido na presente Lei.

Art 4º Por Influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos o déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais.

Parágrafo Único. Com base no Art. 18, § 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, caso o plano de amortização não esteja contido na realização da reavaliação atuarial anual, na forma disposta nos Arts. 1º e 4º desta Lei, ou caso contido não indicar a necessidade de alteração do plano de equacionamento do déficit técnico atuarial, a amortização será realizada na forma da projeção disposta no Anexo I da presente Lei, pautando-se nas premissas e diretrizes fixadas na última Nota Técnica Atuarial, cabendo ao Chefe do Executivo a edição de Decreto para regulamentar a forma de amortização em cada exercício competente.

Art. 5º O Município se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

Art. 6º O Município compromete-se a informar junto ao CADPREV, o pagamento do aporte de que trata essa Lei, bem como o recolhimento de quaisquer outras contribuições previdenciárias correntes mensais através dos seguintes demonstrativos:

- a) o demonstrativo previdenciário;
- b) o demonstrativo financeiro; e
- c) o comprovante de repasse.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 05/2011 de 01 de março de 2011, bem como as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná em 22 de outubro de 2014.

NOEMI SCHMIT DE MOURA
PREFEITA



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2014				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2014	R\$ 406.983,79	R\$ 1.582.905,29	R\$ (1.175.921,50)	R\$ 27.557.676,34
2015	R\$ 565.341,18	R\$ 1.653.460,58	R\$ (1.088.119,40)	R\$ 28.645.795,74
2016	R\$ 723.698,57	R\$ 1.718.747,74	R\$ (995.049,17)	R\$ 29.640.844,91
2017	R\$ 882.055,97	R\$ 1.778.450,69	R\$ (896.394,73)	R\$ 30.537.239,63
2018	R\$ 1.040.413,36	R\$ 1.832.234,38	R\$ (791.821,02)	R\$ 31.329.060,65
2019	R\$ 1.198.770,75	R\$ 1.879.743,64	R\$ (680.972,89)	R\$ 32.010.033,54
2020	R\$ 1.357.128,14	R\$ 1.920.602,01	R\$ (563.473,87)	R\$ 32.573.507,41
2021	R\$ 1.515.485,54	R\$ 1.954.410,44	R\$ (438.924,91)	R\$ 33.012.432,31
2022	R\$ 1.673.842,93	R\$ 1.980.745,94	R\$ (306.903,01)	R\$ 33.319.335,32
2023	R\$ 1.832.200,32	R\$ 1.999.160,12	R\$ (166.959,80)	R\$ 33.486.295,12
2024	R\$ 1.990.557,72	R\$ 2.009.177,71	R\$ (18.619,99)	R\$ 33.504.915,11
2025	R\$ 2.148.915,11	R\$ 2.010.294,91	R\$ 138.620,20	R\$ 33.366.294,91
2026	R\$ 2.307.272,50	R\$ 2.001.977,69	R\$ 305.294,81	R\$ 33.061.000,10
2027	R\$ 2.465.629,89	R\$ 1.983.660,01	R\$ 481.969,89	R\$ 32.579.030,21
2028	R\$ 2.623.987,29	R\$ 1.954.741,81	R\$ 669.245,47	R\$ 31.909.784,74
2029	R\$ 2.782.344,68	R\$ 1.914.587,08	R\$ 867.757,59	R\$ 31.042.027,15
2030	R\$ 2.940.702,07	R\$ 1.862.521,63	R\$ 1.078.180,44	R\$ 29.963.846,71
2031	R\$ 3.099.059,46	R\$ 1.797.830,80	R\$ 1.301.228,66	R\$ 28.662.618,05
2032	R\$ 3.257.416,86	R\$ 1.719.757,08	R\$ 1.537.659,77	R\$ 27.124.958,27
2033	R\$ 3.415.774,25	R\$ 1.627.497,50	R\$ 1.788.276,75	R\$ 25.336.681,52
2034	R\$ 3.574.131,64	R\$ 1.520.200,89	R\$ 2.053.930,75	R\$ 23.282.750,77
2035	R\$ 3.732.489,03	R\$ 1.396.965,05	R\$ 2.335.523,99	R\$ 20.947.226,79
2036	R\$ 3.890.846,43	R\$ 1.256.833,61	R\$ 2.634.012,82	R\$ 18.313.213,97
2037	R\$ 4.049.203,82	R\$ 1.098.792,84	R\$ 2.950.410,98	R\$ 15.362.802,99
2038	R\$ 4.207.561,21	R\$ 921.768,18	R\$ 3.285.793,03	R\$ 12.077.009,95
2039	R\$ 4.365.918,60	R\$ 724.620,60	R\$ 3.641.298,01	R\$ 8.435.711,95
2040	R\$ 4.524.276,00	R\$ 506.142,72	R\$ 4.018.133,28	R\$ 4.417.578,67
2041	R\$ 4.682.633,39	R\$ 265.054,72	R\$ 4.417.578,67	R\$ (0,00)

*Lembramos que os aportes e alíquotas demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação atuarial para o atual exercício.

Anexo extraído da avaliação atuarial com data base de 31/12/2013

ANEXO II

Parcela	DATA	APORTE
Cota única	Até 31/12/2014	R\$ 406.983,79

Anexo extraído da avaliação atuarial com data base de 31/12/2013



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 49/2014

SUMULA: *Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial que o Município tem em face do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Regime Próprio de Previdência do Município de Catanduvas - RPPS, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.150.817/0001-95, gestor do Fundo Municipal de Previdência Próprio do Município de Catanduvas, é CREDOR junto ao Município de Catanduvas pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, o qual é responsável pela previdência dos servidores municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas as autarquias e fundações, na forma do Art. 40 da Constituição Federal, da quantia de **R\$ 26.381.754,84 (Vinte e seis milhões, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** tendo como data base **31 de dezembro de 2013** (*cuja quantia deve ser revista anualmente a cada avaliação atuarial*), correspondente ao déficit técnico atuarial (custo suplementar) gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.

§ 1º O Município de Catanduvas compromete-se a quitar a quantia disposta no caput de forma definitiva e irretratável, configurando-se como "confissão extrajudicial", nos termos dos Arts. 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

§ 2º O Município renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do RPPS de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

Art. 2º O Município, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do Art. 1º, caput, da Lei Federal 9.717/98, do Art. 2º, caput da Portaria MPAS 4.992/99, do Art. 5º, II da Portaria MPS 204/08, do Art. 8º da Portaria MPS 402/08 e do Art. 18, § 1º da Portaria MPS 403/08 realizará a amortização do déficit técnico atuarial em **27 (vinte e sete) anos**, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial, constante no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. Conforme projeção de amortização do déficit técnico atuarial, demonstrado no Anexo I, haverá a quitação no exercício de **2041**.



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

Art. 3º O Município, para o exercício de 2014, realizará o pagamento do déficit técnico atuarial, com fulcro no Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, **na forma de aporte no valor de R\$ 406.983,79 (Quatrocentos e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos) em parcela única, conforme anexo II desta lei.**

Parágrafo Único. O RPPS não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município em mora pelo não pagamento do valor definido na presente Lei.

Art 4º Por Influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos o déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais.

Parágrafo Único. Com base no Art. 18, § 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, caso o plano de amortização não esteja contido na realização da reavaliação atuarial anual, na forma disposta nos Arts. 1º e 4º desta Lei, ou caso contido não indicar a necessidade de alteração do plano de equacionamento do déficit técnico atuarial, a amortização será realizada na forma da projeção disposta no Anexo I da presente Lei, pautando-se nas premissas e diretrizes fixadas na última Nota Técnica Atuarial, cabendo ao Chefe do Executivo a edição de Decreto para regulamentar a forma de amortização em cada exercício competente.

Art. 5º O Município se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

Art. 6º O Município compromete-se a informar junto ao CADPREV, o pagamento do aporte de que trata essa Lei, bem como o recolhimento de quaisquer outras contribuições previdenciárias correntes mensais através dos seguintes demonstrativos:

- a) o demonstrativo previdenciário;
- b) o demonstrativo financeiro; e
- c) o comprovante de repasse.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 05/2011 de 01 de março de 2011, bem como as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná em 22 de outubro de 2014.

NOEMI SCHMIT DE MOURA
PREFEITA



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2014				
ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2014	R\$ 406.983,79	R\$ 1.582.905,29	R\$ (1.175.921,50)	R\$ 27.557.676,34
2015	R\$ 565.341,18	R\$ 1.653.460,58	R\$ (1.088.119,40)	R\$ 28.645.795,74
2016	R\$ 723.698,57	R\$ 1.718.747,74	R\$ (995.049,17)	R\$ 29.640.844,91
2017	R\$ 882.055,97	R\$ 1.778.450,69	R\$ (896.394,73)	R\$ 30.537.239,63
2018	R\$ 1.040.413,36	R\$ 1.832.234,38	R\$ (791.821,02)	R\$ 31.329.060,65
2019	R\$ 1.198.770,75	R\$ 1.879.743,64	R\$ (680.972,89)	R\$ 32.010.033,54
2020	R\$ 1.357.128,14	R\$ 1.920.602,01	R\$ (563.473,87)	R\$ 32.573.507,41
2021	R\$ 1.515.485,54	R\$ 1.954.410,44	R\$ (438.924,91)	R\$ 33.012.432,31
2022	R\$ 1.673.842,93	R\$ 1.980.745,94	R\$ (306.903,01)	R\$ 33.319.335,32
2023	R\$ 1.832.200,32	R\$ 1.999.160,12	R\$ (166.959,80)	R\$ 33.486.295,12
2024	R\$ 1.990.557,72	R\$ 2.009.177,71	R\$ (18.619,99)	R\$ 33.504.915,11
2025	R\$ 2.148.915,11	R\$ 2.010.294,91	R\$ 138.620,20	R\$ 33.366.294,91
2026	R\$ 2.307.272,50	R\$ 2.001.977,69	R\$ 305.294,81	R\$ 33.061.000,10
2027	R\$ 2.465.629,89	R\$ 1.983.660,01	R\$ 481.969,89	R\$ 32.579.030,21
2028	R\$ 2.623.987,29	R\$ 1.954.741,81	R\$ 669.245,47	R\$ 31.909.784,74
2029	R\$ 2.782.344,68	R\$ 1.914.587,08	R\$ 867.757,59	R\$ 31.042.027,15
2030	R\$ 2.940.702,07	R\$ 1.862.521,63	R\$ 1.078.180,44	R\$ 29.963.846,71
2031	R\$ 3.099.059,46	R\$ 1.797.830,80	R\$ 1.301.228,66	R\$ 28.662.618,05
2032	R\$ 3.257.416,86	R\$ 1.719.757,08	R\$ 1.537.659,77	R\$ 27.124.958,27
2033	R\$ 3.415.774,25	R\$ 1.627.497,50	R\$ 1.788.276,75	R\$ 25.336.681,52
2034	R\$ 3.574.131,64	R\$ 1.520.200,89	R\$ 2.053.930,75	R\$ 23.282.750,77
2035	R\$ 3.732.489,03	R\$ 1.396.965,05	R\$ 2.335.523,99	R\$ 20.947.226,79
2036	R\$ 3.890.846,43	R\$ 1.256.833,61	R\$ 2.634.012,82	R\$ 18.313.213,97
2037	R\$ 4.049.203,82	R\$ 1.098.792,84	R\$ 2.950.410,98	R\$ 15.362.802,99
2038	R\$ 4.207.561,21	R\$ 921.768,18	R\$ 3.285.793,03	R\$ 12.077.009,95
2039	R\$ 4.365.918,60	R\$ 724.620,60	R\$ 3.641.298,01	R\$ 8.435.711,95
2040	R\$ 4.524.276,00	R\$ 506.142,72	R\$ 4.018.133,28	R\$ 4.417.578,67
2041	R\$ 4.682.633,39	R\$ 265.054,72	R\$ 4.417.578,67	R\$ (0,00)

*Lembramos que os aportes e alíquotas demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação atuarial para o atual exercício.

Anexo extraído da avaliação atuarial com data base de 31/12/2013

ANEXO II

Parcela	DATA	APORTE
Cota única	Até 31/12/2014	R\$ 406.983,79

Anexo extraído da avaliação atuarial com data base de 31/12/2013

DECRETO 62/2015

SÚMULA: Regulamenta o Plano de Amortização do Déficit Atuarial firmado com o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Catanduvas e dá providências.

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 49 de 22 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor da Amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Catanduvas, extraído da Plano de Amortização apurado no Cálculo Atuarial para o ano de 2015, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 49/2014, que dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial do RPPS, devendo ser aportado ao Fundo de Previdência Próprio - **CatanduvasPrev**, no ano de 2015, o valor de R\$ **566.011,83 (Quinhentos e sessenta mil, onze reais e oitenta e três centavos)**, até o dia 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2015.



NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita

